Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.214, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64", E LEI MUNICIPAL Nº 1.407 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43 da lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.407 de 10 de Outubro de 1.985 , um crédito Especial até a importância de Cr$.... Cr$-26.000.000 (Vinte e Seis Milhões de Cruzeiros),para custear as despesas com a construção do alambrado do Centro Comunitário da Vila Santa Helena de Parapuã.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ recursos transferidos da Secretaria da Promoção Social e recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de outubro 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário